



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.666/2006

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.595/2005, na forma que indica e dá outras providências.

FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ, Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro V, do anexo I, da lei municipal nº 1.595/2005, passará a vigorar com a seguinte e nova composição de cargos comissionados criados e redefinidos no ANEXO I, desta lei.

Parágrafo único: Ficam extintos todos os cargos anteriores constantes do antigo anexo I, Quadro V – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – CARGOS COMISSIONADOS.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei 1.561/2003 e suas ulteriores modificações, que não se confrontarem com as disposições aqui expressas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha -Ce, aos onze dias do mês de maio do ano de 2006.

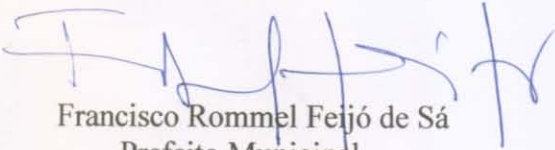

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

QUADRO V
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – CARGOS COMISSIONADOS

ITEM	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	SECRETARIO		01
2	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	DNS1	01
3	ASSESSOR JURÍDICO DO CAJN	DNS2	03
4	COORDENADOR DE NÚCLEO	DNS2	01
5	COORDENADOR DO CRAS	DNS3	02
6	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DNS3	01
7	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS 1	01
8	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS3	07
9	COORDENADOR DE DIVISÃO	DAS4	03
TOTAL			20


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal